



DECRETO Nº 480/2017
21 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

34018 FUNDAÇÃO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO JOÃO B.

ÁGUA

2065 Manutenção da Fundação de Cultura e Turismo João Bebe Água -

FUNDACT

33903900 – 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.000,00
33909200 – 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Soma da Ação: **189.000,00**

Soma da Unidade: **189.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

34018 FUNDAÇÃO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO JOÃO B.

ÁGUA

1146 Restauração da Igreja Nossa Sra. do Amparo

44905100 – 0125000 Obras e Instalações	35.000,00
--	-----------

Soma da Ação: **35.000,00**

1147 Restauração da Igreja Nossa Sra. do Rosário

44905100 – 0125000 Obras e Instalações	55.000,00
--	-----------

Soma da Ação: **55.000,00**

2065 Manutenção da Fundação de Cultura e Turismo João Bebe Água -
FUNDACT

33904600 – 0100000 Auxílio-alimentação 99.000,00

Soma da Ação: **99.000,00**

Soma da Unidade: **189.000,00**

Total Geral: **189.000,00**

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 21 de julho de 2017, 196º da
Independência e 129º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



EVERALDO PINTO FONTES

**Diretor-presidente da Fundação Municipal de Cultura e Arte João Bebe Água -
FUNDACT**

DECRETO Nº 481/2017
21 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

03020 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
6338 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
31900400 – 0103000 Contratação Por Tempo Determinado 500.000,00

Soma da Ação: 500.000,00

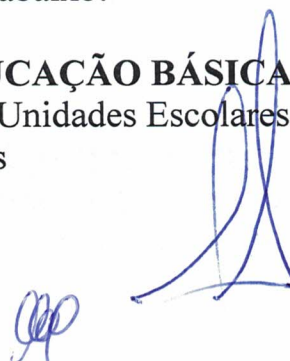
Soma da Unidade: 500.000,00

Total Geral: 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03020 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1154 Construção, Rest. e Ampliação de Unidades Escolares - FUNDEB
44905100 – 0103000 Obras e Instalações 50.000,00

Soma da Ação: 50.000,00



2076 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31900400 – 0103000 Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 – 0103000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
31901300 – 0103000 Obrigações Patronais	1.000,00
33901400 – 0103000 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 – 0103000 Material de Consumo	20.000,00
33903400 – 0103000 Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos	
Terceirização	1.000,00
33903600 – 0103000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33904900 – 0103000 Auxílio-transporte	1.000,00
33909300 – 0103000 Indenizações e Restituições	1.000,00
44905200 – 0103000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:	56.000,00

2077 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EJA

31900400 – 0103000 Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 – 0103000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
31901300 – 0103000 Obrigações Patronais	1.000,00
33901400 – 0103000 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 0103000 Material de Consumo	10.000,00
33903400 – 0103000 Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos	
Terceirização	1.000,00
33903600 – 0103000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 – 0103000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
33904900 – 0103000 Auxílio-transporte	1.000,00
33909200 – 0103000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 – 0103000 Indenizações e Restituições	1.000,00
44905200 – 0103000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:	39.000,00

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS FUNDAMENTAL C/REC DO FUNDEB

31901300 – 0103000 Obrigações Patronais 294.000,00

Soma da Ação: **294.000,00**

4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC DO FUNDEB

31901300 – 0103000 Obrigações Patronais 61.000,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Soma da Ação:	61.000,00
Soma da Unidade:	500.000,00
Total Geral:	500.000,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 21 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal


ANDRÉA HERMINIA DE AGUIAR OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 482/2017
21 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

03028	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2031	Manutenção da Educação Básica	
33903900 – 0150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Soma da Ação: **50.000,00**

Soma da Unidade: **50.000,00**

Total Geral: **50.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03028	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1021	Construção, Rest. e Ampliação de Unidades Escolares	
44905100 – 0122000	Obras e Instalações	50.000,00

Soma da Ação: **50.000,00**





Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	50.000,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 21 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

ANDRÉA HERMINIA DE ÁGUIAR OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



DECRETO Nº 484/2017
24 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de
383.00,00 (trezentos e oitenta e três mil
reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições
legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das
seguintes Dotações:

03028	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2020	Manutenção da Sec. Munic. da Educação	
33903000 – 0150000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2031	Manutenção da Educação Básica	
33903000 – 0150000	Material de Consumo	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
2181	Manutenção da Merenda Escolar – PNAE/EJA	
33903000 – 0197000	Material de Consumo	18.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
2182	Manutenção da Merenda Escolar – PNAE/AEE	
33903000 – 0197000	Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2183	Manutenção da Merenda Escolar – PNAE/Pré-escolar	
33903000 – 0197000	Material de Consumo	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2184	Manutenção da Merenda Escolar – PNAE/Fundamental	



33903000 – 0197000 Material de Consumo	145.000,00
Soma da Ação:	145.000,00
2185 Manutenção da Merenda Escolar – PNAE/Creche	
33903000 – 0197000 Material de Consumo	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	383.000,00
Total Geral:	383.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03028	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1021	Construção, Rest. e Ampliação de Unidades Escolares	
44905100 – 0103000	Obras e Instalações	25.500,00
44905100 – 0122000	Obras e Instalações	287.500,00
44905100 – 0150000	Obras e Instalações	70.000,00
Soma da Ação:		383.000,00
Soma da Unidade:		383.000,00
Total Geral:		383.000,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 24 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal


ANDRÉA HERMINIA DE AGUIAR OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



DECRETO Nº 485/2017
24 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4043	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
31909400 – 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
Total Geral:		30.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

41041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1094	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Casa da Criança	
44905100 – 0125000	Obras e Instalações	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
1095	Construção, Reforma e/ou Ampliação do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	
44905100 – 0125000	Obras e Instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00



1096	Construção, Reforma e/ou Ampliação do CREAS (Centro Especializado da Assistência Social)	
	44905100 – 0125000 Obras e Instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
1097	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades para Atendimento do PETI	
	44905100 – 0130000 Obras e Instalações	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
Total Geral:		30.000,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 24 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho



DECRETO Nº 486/2017
24 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02013	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2009	Precatórios Judiciais	
31909100-0100000	Sentenças Judiciais	20.000,00

Soma da Ação: **20.000,00**

Soma da Unidade: **20.000,00**

02054	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2109	Manutenção da Controladoria Geral do Município	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
33901400 - 0100000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Soma da Ação: **18.000,00**

Soma da Unidade: **18.000,00**

Total Geral: **38.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2009	Precatórios Judiciais	
33909100-0100000	Sentenças Judiciais	35.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
Soma da Unidade:		35.000,00
02054	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2109	Manutenção da Controladoria Geral do Município	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
Total Geral:		38.000,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 24 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município



MARIA AUXILIADORA SOBRAL FEITOSA
Controladora Geral do Município